

com o intuito de ser prestadio a sociedade e Estado, o que prova pela Certidão N.º 3 e porque o mesmo Sup.º dezeja continuar para o futuro no referido emprego. Pede a V. Magestade se digne por sua Real Grandeza, mandar expedir o competente Decreto ao Real Conselho Ultramarino, para effeito de se lhe passar a sua Carta de Professor Regio de Grammatica Latina da dita Cidade de S. Paulo, graça que humilde, e respeitosa supplica a V. Mag.º — E receberá Merce.

Docum.º N.º «1».

### Carta de Exame e Approvação

Dom Matheus de Abreu Pereira Bispo de São Paulo, do Conselho de Sua Mag.º Fidelissima etc. Faço saber que sendo S. Mag.º Servida commeter-me parte da Direcção dos Estudos desta Cidade por falecimento de Pedro Homem da Costa, e parecendo-me conveniente dar a este respeito as mais opportunas providencias acudindo quanto antes á necessaria instrução dos Vassallos de S. Mag.º, de que tanto depende o Real Serviço da mesma Senhora e o Bem da Nação e do Estado : E sendo constante que na pessoa de André da Silva Gomez concorrião todos os necessarios requizitos para digna e louvavelmente exercer o dito Magisterio o fis examinar perante mim, e o approvo para elle pelo achar plenamente instruido na dita Grammatica da Lingua Latina, e sua Philologia : Pelo que proponho o dito André da Silva Gomes ao Ill.ººº e Ex.ººº Senhor Governador e Capitão General d'esta Capitania, para que na conformidade das Ordens de S. Mag.º o haja por approvado e o mande prover interinamente, para com Provizão de S. Ex.º, e minha Carta de Approvação requerer a S. Mag.º a sua confirmação. Dada em S. Paulo debaixo do meu signal e Sello das minhas Armas aos dois do mez de Junho de mil sete centos noventa e sete — Lugar do Sello — Dom Matheus de Abreu Pereira Bispo de São Paulo — Carta de Exame e Approvação de André da Silva Gomez pela qual V. Ex.º R.ººº há por bem propolo para Professor de Grammatica Latina desta Cid.º de S. Paulo como nella se declara — 1.ª Via — P.ª V. Ex.º R.ººº ver. — O Bacharel Francisco Vieira Goulart Secretario de S. Ex.º R.ººº a escreveu. — Registada no Livro 20 dos registos; e chancellaria a folhas 21. S. Paulo dous de Junho de 1797 — Joze Francisco de Mendonça — Registada nesta Contadoria Geral no L.º de registo de Provizoens Seculares e Ecclesiasticas, a folhas cento e oitenta e sete. S. Paulo cinco de Junho de 1797 — Manoel Innocencio de Vasconcellos.

